



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2523 de 24 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2523 de 24/02/2017)

DECRETO N.º 4.746 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA – ME.
Processo:1318/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de Carro de Som Para Atender O desfile de Blocos na Granja California Entre os Dias 25 a 28 de Fevereiro.
Valor: R\$ 7.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 78,11 (Setenta e oito reais e onze centavos).

FONTE = 000 R\$ 78,11 (Ordinários não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.10.303.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes Químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de exercícios Anteriores	R\$	78,11
---	-----	-------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.10.303.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes Químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	78,11
--	-----	-------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE LOCADOR

CONTRATO N.º 004/2014

Tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 784/2017, no qual é Requerente AMANDA CRISTINE COUTO, APOSTILA-SE o Contrato n.º 004/2014 para constar como representante da empresa JP FISIOTERAPIA LTDA, estabelecida Rua Deputado Bernardes Neto, 35, CNPJ sob o n.º 13.856.642/0001-39, a Sra. ELANE OLIVEIRA PEREZ BARROS, RG n.º 86.600.840-2, mantidas as demais condições pactuadas no referido contrato.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

DECRETO N.º 4.745 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016..

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 76.406,70 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

FONTE = 050 R\$ 76.406,70 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.90.99.050 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	76.406,70
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	76.406,70
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.747 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.291 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 337.742,09 (Trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

FONTE = 014 R\$ 337.742,09 (Contribuição de Iluminação Pública)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.014 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	337.742,09
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	337.742,09
--	-----	------------

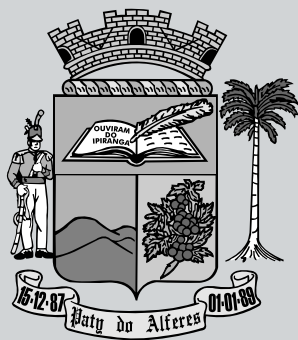
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

GABINETE DO PREFEITO

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Convênio com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, referente ao DEZEMBRO DE 2016, na importância de R\$ 30. (trezentos e dois mil reais) de acordo com a docun constante do procedimento administrativo n.º 9, conforme parecer da Controladoria Geral da P Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2291 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 337.742,09 (Trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 337.742,09 (Trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

FONTE = 014 R\$ 337.742,09 (Contribuição de Iluminação Pública)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.452.4022.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.014 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 337.742,09
---	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.452.4022.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 337.742,09
--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2017 - G.P.

PORTARIA N.º 218 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Procedimentos Administrativos n.º 572/2017 e 573/2017, no tocante ao **NADA A OPOR** à realização do Evento – “**CONCENTRAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESKO AI QUE ÓDIO – 2017**” e requerimento de permissão de uso do **GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO**, no dia 25 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o evento já possui tradição no período do Carnaval;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos necessários quanto ao encaminhamento aos órgãos oficiais, de segurança, polícia militar, civil, bem como corpo de bombeiros,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso parcial do espaço público denominado “Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho”, na forma do “**Nada a Opor**” expedido, limitado à Quadra de Esportes (parte de baixo), compreendendo quadra, banheiros, bares e palco, com acesso pela Rua Vereador Caio Figueira e acesso especial para menores pela Rua Lino Bernardes, no Centro – Paty do Alferes – RJ, no dia 25 de Fevereiro de 2017, com início previsto para as 17:00 H e término para as 23:00 h, sob a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AI QUE ÓDIO**, CNPJ/MF nº 21.868.086/0001-49, com sede à Avenida

Antônio Bernardes, 3.001 – Quindins – Paty do Alferes – RJ, CEP: 26.950-000, representada por seu Presidente **RUDÁ TEIXEIRA PINHEIRO BERNARDES**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 0124836-7, expedida pelo DETRAN – RJ – DIC, em 09/01/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.858.477-79, residente e domiciliado à Rua Lino Bernardes, 22 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, conforme documentação constante dos Procedimentos Administrativos acima citados.

Parágrafo Único: Não poderá haver acesso nem utilização das arquibancadas nem outras dependências do Ginásio, além das mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Cabe ao Autorizado, responsável pelo evento, obter, no que couber, as devidas comunicações e liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD e à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, devendo portar a documentação para a qualquer tempo ser apresentada às autoridades, se assim solicitado.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no *caput* deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 24 de Fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 010/SME/2017 de 13/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	D.INÍCIO	%
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	608/01	01/02/2017	100
ANGÉLICA APARECIDA LARANJA LISBÔA	540/01	01/02/2017	100
CELI GUIMARÃES DOS SANTOS DE PAULA	596/01	01/02/2017	100
CLÁUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	528/01	01/02/2017	100
CRISTIANE RAMOS DA COSTA	585/01	01/02/2017	100
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	01/02/2017	100
ELIANE DE ASSIS PROENÇA	527/01	01/02/2017	100
FLÁVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	592/01	01/02/2017	100
HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ	491/01	01/02/2017	100
IVANA CARVALHO DOS SANTOS	1250/01	01/02/2017	100
JANAÍNA DÓRIO CRAVO VELOSO	213/01	01/02/2017	100
LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1048/01	01/02/2017	100
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	216/01	01/02/2017	100
LUZIA DE FÁTIMA DE SOUZA ADRA	587/01	01/02/2017	100
LUZIA ELIETE BRINCO LISBÔA	243/01	01/02/2017	100
MARCELE CRISTINA DA SILVA CURYTIBA	1281/01	01/02/2017	100
MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA	402/01	01/02/2017	100
ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	457/01	01/02/2017	100
ROSENÊA BORGES MARQUES GOULART	1227/01	01/02/2017	100
ROSILÉA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS	306/01	01/02/2017	100
SAMARA SILVA SAKAMOTO	1303/01	01/02/2017	100
SONIA MARIA VILLEROY NOGUEIRA	303/01	01/02/2017	100
ZILDA DE MOURA LIMA	266/01	01/02/2017	100
ADRIANA MACHADO PERUCCI	599/01	06/02/2017	100
ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA SOARES	607/01	06/02/2017	100
ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	1279/01	06/02/2017	100
ANA LUCIA ALVES C. DE ARAÚJO	621/01	06/02/2017	100
ANA MARIA DA SILVA SIMONI	618/01	06/02/2017	100
ANDRÉA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	612/01	06/02/2017	100
ANDRÉA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	06/02/2017	100
ANGÉLICA DO VALE CARMO	239/01	06/02/2017	100
AUZILENE FELICIANO PORTUGAL	1426/01	06/02/2017	100
CARLA DE CARVALHO GARCIA	302/01	06/02/2017	100
CARLOS AUGUSTO DE C. GONÇALVES	1277/01	06/02/2017	100
CÁSSIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	06/02/2017	100
CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	576/01	06/02/2017	100
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	06/02/2017	100
CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	1450/01	06/02/2017	100
CLAUDIA DA SILVA MACHADO	1328/01	06/02/2017	100
DÁISI MAISE MACHADO DÚTRA	1311/01	06/02/2017	100
DANIELI LEAL VELOSO	1371/01	06/02/2017	100
DULCINEIA DA SILVA PINTO	505/01	06/02/2017	100
IUZA SANTOS SILVA	548/01	06/02/2017	100
JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS	1388/01	06/02/2017	100
JANE BRAGA SILVA MARTINS	1256/01	06/02/2017	100
JANE PACHECO DA SILVA	580/01	06/02/2017	100
JANETE PEREIRA LIMA	038/01	06/02/2017	100
JESSICA MARIA SILVA	1429/01	06/02/2017	100
JORDANA DA SILVA GUIMARÃES	1301/01	06/02/2017	100
KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	1285/01	06/02/2017	100
KÁTIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	06/02/2017	100
LUCIANA LISBOA DA SILVA	1231/01	06/02/2017	100
LUCIANA PEREIRA GUEDES	1324/01	06/02/2017	100
MÁRCIA FAGUNDES DE BASTOS	1432/01	06/02/2017	100
MARIA APARECIDA RIBEIRO PROENÇA	066/01	06/02/2017	100
MARIA APARECIDA SOARES	576/01	06/02/2017	100
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	301/01	06/02/2017	100
MARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG	370/01	06/02/2017	100
MARIA HELENA FRANÇA LIMA	539/01	06/02/2017	100
MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	1169/01	06/02/2017	100
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO	1167/01	06/02/2017	100
NEUSA MARIA FERREIRA D. DE CARVALHO	519/01	06/02/2017	100
PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA S. MADEIRA	512/01	06/02/2017	100
PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA	494/01	06/02/2017	100
RENATA CARVALHO DA SILVA	1438/01	06/02/2017	100
ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES	1439/01	06/02/2017	100
ROSÂNGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	252/01	06/02/2017	100
ROSAURA DO VALE CHAVES	247/01	06/02/2017	100

SERGIO LUIZ BASTOS	1262/01	06/02/2017	100
SIMONE SANTANA DA SILVA	1249/01	06/02/2017	100
TAIS GOMES BARBOZA	1528/01	06/02/2017	100
TEREZINHA DE FÁTIMA DA S. L. CARVALHO	258/01	06/02/2017	100
VANESSA B. C. DO NASCIMENTO SILVEIRA	1054/01	06/02/2017	100
VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	1254/01	06/02/2017	100
VERA LÚCIA SALES DE LIMA DA SILVA	547/01	06/02/2017	100
VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	579/01	06/02/2017	100
WALESKA DO AMARAL BORDONI	1442/01	06/02/2017	100
ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	1351/01	06/02/2017	100
CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	287/01	15/02/2017	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 213/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE**, matrícula nº 116/01, ocupante do cargo de Diretor de Coordenação do Fundeb e **LUCIMAR ASSUMPTÃO DE NONNO**, matrícula nº 610/01, ocupante do cargo de Professor "A" IV Padrão 5, para com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais de contrato no âmbito da Secretaria de Educação, no contrato nº 042/2014 que tem por objeto a locação de imóvel.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 214/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 010/SME/2017 de 13/02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	D.INÍCIO	%
CARMEM BEATRIZ LANDEIRA P. M. PACHECO	1073/01	01/02/2017	100
LUIZ EITOR FONTES TREGA	871/01	01/02/2017	100
ALEXANDRA F. DE PAULA SANTOS	1344/01	08/02/2017	100
ALFREDO CARVALHO DA SILVA	1273/01	08/02/2017	50
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	08/02/2017	50
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	1063/01	08/02/2017	50
ELIAS DA COSTA ABREU	1261/01	08/02/2017	13
JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA	804/01	08/02/2017	82
JENIFFER MALLETT M. CORREA	1513/01	08/02/2017	13
JOSÉ GERALDO PERALTA	926/01	08/02/2017	100
JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	1531/01	08/02/2017	100
MÁRCIA CRISTINA DE M. MOLINARI	1194/01	08/02/2017	100
MARCOS JOSÉ M. AVELAR	1300/01	08/02/2017	13
MARIA AIDÉ SIMÕES SOARES	799/01	08/02/2017	100
MARIA DAS GRAÇAS R. DE MARCO	1384/01	08/02/2017	63
MARIA LUIZA LOUREIRO C. LOPES	1518/01	08/02/2017	100

MOISES PIRES TEIXEIRA	1525/01	08/02/2017	100
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA	1443/01	08/02/2017	100
RICARDO LUIZ JONARD DE AGUIAR	1444/01	08/02/2017	50
RODRIGO M. DE OLIVEIRA	1352/01	08/02/2017	100
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	08/02/2017	50
SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	08/02/2017	25
VIVIANE DE MORAES GOMES	1071/01	08/02/2017	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 215/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 566/2017 de 24/01/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LEANDRO GASPAS FERNANDES**, matrícula nº 964/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS C, Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2017 à 29/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 inciso I da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Ofício CEASA/GMERC VI nº 001/2017 DE 21/02/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover a cessão do servidor **ISMAEL VIEIRA MACHADO**, matrícula nº 176/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Distrital, para exercer suas atividades no Mercado do Produtor do Médio Paraíba, das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A – CEASA, Órgão vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, por um período de 02 (dois) anos a contar de 01/03/2017 a 01/03/2019.

Parágrafo Único – A referida cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, por provocação de quaisquer um dos órgãos, cessando de imediato todos os efeitos desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a CEASA/RJ, Órgão vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca/Governo do Estado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 906/2017 de 08/02/2017

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido **VALÉRIA ARAUJO DA SILVA MARTINS**, do cargo de PROFESSOR "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

